



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1392 DE 23 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL E APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1198, de 23 de julho de 2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

Ação – 2012 – Manutenção e conservação de estradas e pontes.

Dotação: 0501 26 782 0123 2012 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 100.000,00

Art. 2º Servem de recursos ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0605 13 392 0074 2100 339039 00 00 00 00 0001 R\$ 60.000,00

Dotação: 1001 08 244 0042 2050 319011 00 00 00 00 0001 R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 23 DE JULHO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração